

PROJETO DE LEI Nº 47/2026.

Dispõe sobre a permuta de imóveis que especifica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como data de terras nº 15 da quadra nº 12, com área total de 312,00 m², situada no Jardim Imperial, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** com 12,00 metros lineares para a Rua Rui Barbosa; **FUNDOS:** Com 12,00 metros lineares para o lote nº 16; **LADO DIREITO:** Com 26,00 metros lineares para o lote nº 13; **LADO ESQUERDO:** Com 26,00 metros lineares para o lote nº 17, conforme referenciado na **matrícula nº 21.981**, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o laudo de avaliação nº 04/2026, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no Município de Ivaiporã, instituída pelo Decreto nº 15.127/2025, pelo imóvel denominado Lote de terras nº 04 da quadra 03, com área de 312,00 m², situado no Loteamento Jardim Ouro Preto, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORDESTE:** Divide com o lote nº 05 com 26,00 metros; **NA FACE SUDESTE:** Divide com o lote nº 13 com 12,00 metros; **NA FACE SUDOESTE:** Divide com o lote nº 03 com 26,00 metros; **NA FACE NOROESTE:** Divide com a Rua Visconde do Rio Branco com 12,00 metros, conforme referenciado na **matrícula nº 22.480**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o laudo de avaliação nº 05/2026, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no Município de Ivaiporã, instituída pelo Decreto nº 15.127/2025.

Paragrafo Único: Fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os custos com a escrituração da permuta e demais despesas decorrentes da operação, ficarão a cargo do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 3º O imóvel objeto da permuta destinar-se-á a construção de um **PÁTIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, destinado à guarda, estacionamento e

manutenção de veículos, caminhões e maquinários utilizados nas atividades de limpeza pública, coleta de resíduos, jardinagem e demais serviços executados pela Secretaria.

Art. 4º Ficam assegurados ao Município todos os direitos de propriedade sobre o imóvel recebido em permuta, sendo sua responsabilidade a conservação, manutenção e administração do mesmo.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a alínea “b” do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.183, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.11 10:36:51
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 47/2026**, dispõe sobre a permuta de imóveis e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal por imóvel de propriedade particular, ambos devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Ivaiporã, instituída pelo Decreto nº 15.127/2025, cujos valores foram fixados de forma equivalente em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assegurando, portanto, a observância do interesse público, da legalidade, da economicidade e da equivalência patrimonial da operação.

A medida visa atender necessidade administrativa concreta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atualmente enfrenta limitações estruturais quanto à guarda, estacionamento, manutenção e operacionalização de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, jardinagem, conservação de áreas públicas e demais atividades desempenhadas pela pasta.

O imóvel recebido em permuta apresenta localização e características técnicas mais adequadas à implantação de um **PÁTIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, possibilitando melhor logística operacional, maior organização dos serviços públicos, otimização dos deslocamentos e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas em benefício da população.

Importante destacar que a presente permuta se revela mais vantajosa ao interesse público do que eventual procedimento de desapropriação anteriormente previsto, especialmente em razão da consensualidade da operação, da equivalência econômica entre os imóveis e da redução de custos administrativos e judiciais que poderiam decorrer de um procedimento expropriatório.

Nesse contexto, a revogação da alínea “b” do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.183, de 09 de dezembro de 2025, mostra-se necessária, tendo em vista que a Administração Municipal, após reavaliação técnica e administrativa da situação, concluiu que a permuta imobiliária constitui solução mais célere, eficiente e economicamente vantajosa ao Município, atendendo de forma mais adequada ao interesse público.

Cumpre salientar que a desafetação do imóvel municipal objeto da permuta é medida indispensável para viabilizar a transferência patrimonial pretendida, observando-se integralmente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, bem como os benefícios administrativos e operacionais decorrentes da implantação da estrutura destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.11 10:37:15
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 04/2026

PROTOCOLO 6562/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	21981
LOTE DE TERRAS	15
QUADRA	12
BAIRRO	JARDIM IMPERIAL
CADASTRO	13606

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	312,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	Aprox. 80,00 M ²
TIPO CONSTRUÇÃO	RESIDENCIA MISTA DE QUARTA QUALIDADE
TIPO DE CALÇAMENTO	ASFALTO

4. OBJETIVO

AVALIAÇÃO

5. VALOR FINAL

R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 04 de Fevereiro de 2026.

Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Alexandre Branto Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(43) 3471600 · 0800-649 3472

R. Rio Gide do Norte, 1000 · Ivaiporã / PR ·

www.ivaipora.com.br



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
LIVRO OFICIAL VITALICIONÁRIO GERAL
2º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAI

NÚMERO

FLS.

MATRICULA.- 21.981

01.

DATA: 04 de novembro de 1.987.-

IMÓVEL.-Data de terras sob nº 15,da quadra nº12,com a área /
de 312,00 m2,situada no JARDIM IMPERIAL-quadro urbano desta
cidade.Com os seguintes limites e confrontações.- FRENTE.-//
Com 12,00 metros lineares para a RUA RUI BARBOSA.FUNDOS.-Com
12,00 metros lineares para o lote nº 16.LADO DIREITO.-Com //
26,00 metros lineares para o lote nº 13,LADO ESQUERDO.Com //
26,00 metros lineares para o lote nº 17.-

PROPRIETÁRIOS.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO
LTDA-pessoa jurídica com sede em São Paulo-Capital-CGC-44.41
6.204/003-45 e com filial nesta cidade inscrita no CGC-44.41
6.204-0008-50.

T.A.- 8.666-matricula d/Ofício.-

R-1-MAT-21.981-PROT-87.240-de 04-11-87.-

DATA.-04 de novembro de 1.987.-

TRANSMITENTE.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO
LTDA-acima citada e qualificada,neste ato representada por/
seu procurador Gilberto Martins Aguiar-brasileiro,casado,do
comércio,residente na cidade de Cascavel Pr.RG.1.171.274-PR
e do CPF.205.648.219-34 nos termo da procuração outorgada //
nas notas do tabelionato Souza de Cascavel Pr.livro 42-P fls.
198. E como intervenientes,Anuentes cedentes-Arildo Padilha,
e sua esposa Ilda Florença Padilha-brasileiros,casados,ele
comerciante,ela do lar,residentes nesta cidade CPF.327.414./
059-72.-

ADQUIRENTE.-JOSE LAUDELINO SAMPAIO-brasileiro,casado,levara -
dor,residente nesta cidade,RG.1.563.093- e CPF.123.295.769.-
OO.-TÍTULO.-Compra e venda.-FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUA
RIO.-Escritura Publica lavrada em data de 21 de julho de de-
1.982,nas notas do ta,digo, 1º tabelionato desta cidade Sr.-
João Maria Rocha,es fls. 101-livro 179-valor de R\$39.000,00-
CONDIÇÕES.-Fica cumprido e sem nenhum efeito o contrato de /
compromisso nº 133/79 assinado em 08-06-79,juntamente com as
demais condições estipuladas no corpo da escritura.-Deixou /
de apresentar o C.N.D. do IAPAS,em virtude do imóvel não fa-
zer parte do ativo permanente da empresa conf. decreto lei /
nº 90/817 de 17-01-85.-Certidão negativa da Prefeitura Muni-
cipal desta cidade sob nº 846/87.-SISA-GR-4-ITBI-sob nº2745
414-0-expedida em data de 26 de julho de 1.982,no valor de /
R\$ 780,00.-Isento da guia Imobiliária e Distribuição sob nº/
65/87.-Dou fé,Em data de 04 de novembro de 1.987.-

/OFICIAL.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X7QD-QZDSD-F3AY5-4DJEC>





Valide aqui
este documento

FLS.

R-2-MAT-21.981-PROT-98.354-de 25-08-89.-

DATA.-25 de agosto de 1.989.-

TRANSMITENTE PERMUTADO.- JOSÉ LAUDELINO SAMPAIO- e sua esposa IZOLINA MARIA SAMPAIO-brasileiros, casados, ele lavrador, e ela do lar, res. e dom. neste Município ele RG.1.563.093-PR.-ela TE.248832106220- da 93ª zona Pr. CPF.123.295.769-00 neste ato representados por seu bastante, procurador Becharel Otaviano Proença Neto bres.cas.funcionário Público Municipal- res. e dom. nesta cidade conf. proc. fls.100 livro 93-P das notas do 12 Of. desta cidade em data de 21-11-88.-

ADQUIRENTE PERMUTANTE.-MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-pessoa jurídica de direito Público interno CGC-75.741.330/0001-37 neste ato/ devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio da Paz Rosa Filho-bres.cas.industrial, res. e dom. s Av./ Minas Gerais nº 820 neste cidade RG.841.069-GO CPF.190.117.841.20, TÍTULO.-Pública de Permuta.-FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura Pública lavrada em data de 14 de abril/ de 1.989 nas notas do tabelião do Distrito de Barra Santa Selete Município de M.Ribes Pr.Sr.Venício Camargo as fls. 076- livro 9 valor de NCZ\$ 500,00.-CONDIÇÕES.- A presente permuta é feita de conformidade com a lei 676/89 promulgada pelo /// prefeito municipal aos 31-03-89, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.-Certidão negativa/ de Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 678/89.-Isenta / da guisa Imobiliária e distribuição 151/89.-Dou fe.Em data de 25 de agosto de 1.989.-

CERTIFICO nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 21.981, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

DE SUBST.

Ivaiporã, 11 de maio de 2026
Certidão emitida às 09:57:10

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.b5Rkv.F6UfV

VqzLr.F622p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br





MUNICIPIO DE IVAIPORA
Paraná
Exercício: 2026

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 13606	Tipo Imóvel: Predial	Cadastro Anterior: 1-00013606
Distrito: 06 Setor: 080 Quadra Inscrição: 0013 Lote Inscrição: 0606 Unidade: 001		
Quadra Fiscal: 12	Lote Fiscal: 15	

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 06-080-0013-0606-001

Logradouro: [223] RUA RUI BARBOSA, N°

Complemento

Bairro: [80] JARDIM IMPERIAL CEP: 86870-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula:

Cartório:

Livro:

Folha:

INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado:

Ano Aliquota Progressiva:

Data de Inclusão:

Data de Alteração:

Tipo de Lote:

Não

0

07/04/2010

Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote:

Área Útil do Lote:

Área Privativa:

Área Comum:

Profundidade:

312,00 m²

312,00 m²

0,00 m²

0,00 m²

26,00 m²

Valor Venal Territorial RS: 17.543,09 Valor Venal Predial RS: 22.832,11 Valor Venal Imóvel RS: 40.375,20

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETARIO PRINCIPAL {100,00%}

Proprietário: [7901] MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

CPF/CNPJ: 75.741.330/0001-37 RG:

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, N° 1000

Complemento:

Cidade: IVAIPORÃ/PR

Contato: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Fone Fax:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Bairro: CENTRO

CEP: 86870-115

E-mail:

Telefone Comercial:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho Testada Logradouro
12,00 RUA RUI BARBOSA

Principal Guias Rebaixadas/Tamanho
Sim

INFORMAÇÕES DO TERRENO

COLETA DE LIXO

Isento de imposto

LIMPEZA PUBLICA

PAVIMENTACAO

1 - NAO

1 - sim

1 - Não

1 - 0,00

ILUMINACAO

Isento de Taxas

Zona Fiscal

1 - SIM

1 - sim

1 - Zona Fiscal 6

SEGMENTOS

Sequência: 1

TIPO CONSTRU

TIPO CONSTRU

Área Construída: 84,50 m²

Tipo: 1 - SEGMENTO DO IMÓVEL

- 22,00

- 22

Área Coberta: 0,00 m²

TIPO CONSTRU

Área Descoberta: 0,00 m²

Situação:

- 22,00

Área Não Lançada: 0,00 m²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:

0,00 m²

Área Coberta Tributada:

0,00 m²

Área Coberta Não Tributada:

0,00 m²

Histórico Área Descoberta:

0,00 m²

Área Descoberta

0,00 m²

Área Descoberta Não

0,00 m²

Histórico Área Total Construída:

84,50 m²

Área Total Tributada:

0,00 m²

Área Total Não Tributada:

0,00 m²

ISENÇÕES

Código Isenção

3 ISENÇÃO TOTAL

OBSERVAÇÕES

Sequência Observação

1 Quadra 12 Lote 15

2 Propriedade do município intransferível.



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05/2026

PROTOCOLO 6562/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	22.480
LOTE DE TERRAS	04
QUADRA	03
BAIRRO	JARDIM OURO PRETO
CADASTRO	16.245

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	312,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	60,00 M ²
TIPO CONSTRUÇÃO	RESIDENCIA MISTA DE QUARTA QUALIDADE
TIPO DE CALÇAMENTO	PEDRA IRREGULAR

4. OBJETIVO

AVALIAÇÃO

5. VALOR FINAL

R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 04 de Fevereiro de 2026.

Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tribuário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves

OFICIAL VITALICÍO

IVAIPORA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

PARANÁ

FLS.

NÚMERO

MATRICULA.-22.480.-

01.-

DATA: 05 de maio de 1.988.-

IMÓVEL.-Lóte de terras sob nº 04 da quadra nº 03 com a área de 312,00 metros quadrados.-situado no loteamento JARDIM OURO PRETO-quadro urbano desta cidade.-Com os seguintes limites e confrontações.-NA FACE NORDESTE.-Divide com o lote nº 05 com 26,00 metros.NA FACE SUDESTE.-Divide com o lote nº 13 com 12,00 metros.NA FACE SUDOESTE.-Divide com o lote nº 03 com 26,00 metros.NA FACE NOROESTE.-Divide com a RUA VISCONDE DO RIO BRANCO com 12,00 metros.-

PROPRIETÁRIO.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA.-Sociedade Civil por quotas de responsabilidade Ltda.-C/GC- 44.416.204/0003-45 com sede na cidade de São Paulo SP. e com filial na cidade de Maringá Pr.-T.A.-10.752-matricula d/Of.-

R-1-M-22.480 PROT.-90.163 de 05 de maio de 1.988.

DATA:-05 de maio de 1.988.

TRANSMITENTES.DOADOR:ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATTO LTDA., acima citada e qualificada,neste ato representada por seu bastante procurador sr. FÁBIO MANOEL DE SOUZA GUERRA,brasileiro, casado, do comercio,portador da cédula de identidade Rg.nº2.139.365/MG, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.,na Rua 19.111, nº585,Parque Hortencia,conforme procuração lavrada às fls.73, do livro nº17-P, do 3º Tabelionato de Cascavel-Pr., em data de 13/01/88, com validade para 90 dias.

ADQUIRENTE DONATÁRIO.-MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR,pessoa jurídica de direitos públicos internos,inscrito no CGC/MF nº75.741.330/0001-37,neste ato representado por seu prefeito municipal FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA,brasileiro,casado,contador,portador da cédula de identidade Rg. nº521.845-PR;e inscrito no CPF/MF sob nº129.911.209-91, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã-Pr.TÍTULO.- Pública de Doação Pura e Simples.FORMA DATA E-SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública lavrada em data de 09 de março de 1.988,nas notas do Tabelionato de Alto Porã-Pr.,SR.AGENOR PINHEIRO,às fls.172 do livro nº26-E, no valor de cz\$20.000,00, incluindo neste mesmo valor os imóveis matriculados neste Ofício sob nºs.22.478,22.479,22.477,22.481, 22.482, 22.483,22.484,22.485, 22.486, 22.487, 22.488, 22.489,22.490, 22.491,22.492,22.493,22.494,22.495,22.496 e 22.497.CONDIÇÕES.-As da escritura.SISA-Isenta.Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de /

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LRRQT-J36ZJ-FXAVK-KC8J8>





Valide aqui
este documento

FLS.

1-vº

Ivaiporã-Pr. sob nº249/88.Isento da guia imobiliária.Deixou -
de apresentar o CND do IAPAS em virtude do imóvel não fazer /
parte do ativo permanente da Empresa,conforme Decreto-Lei-90.
817/85 de acordo com o que consta,no corpo da escritura,Distri-
buição nº108.Dou Fé em data de 05 de maio de 1.988.

Of. Subst.-

R-2-mat-22.480-PROT-109.377-de 27-11-91.-

DATA.27 de novembro de 1.991.-

OUTORGANTES PERMUTANTE.- O MUNICIPIO DE IVAIPORÃ-ESTADO DO PA-
RANÁ-pessoa jurídica de direito Público interno,CGC/MF.75.741
330/0001-34,neste ato devidamente representado por seu Prefei-
to Municipal Antonio da Paz Rosa Filho-brasileiro-casado-indus-
trial,res. e dom. nesta cidade RG.841.069-SSP-Goiás e CPF-190
117.841-20.

OUTORGADO PERMUTADO.-LUCIANO PAES-RG.5.575.418-7-PR e CPF.152
251.789-87 e sua esposa MARIA LOPES PAES-CC.956,fls.296-livro
4-B- do CRC de Faxinal Pr.nascida aos 08-08-34 natural de Apu-
carana Pr. bras.casados,ele agricultor,ela do lar,res. e dom.
em Pedreira SP- neste ato representados por seu bastante pro-
curador Dr.Otaviano Proença Neto-bras.casado,servidor Público
Municipal,res. e dom. à Rua Acir Wielewski 129-nesta cidade.-
rg. 399.717-SSP-PR nos termos da proc. outorgada nas notas do
2º Of. desta cidade livro 12-P fls. 149.TITULO.- Pública de //
Permuta.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.- Escritura Pú-
blica lavar,digo,lavrada nas notas do 2º Of. desta cidade Sr.-
Osvaldino Chaves da Conceição em data de 14-10-91-as fls.56 e
vº,livro 20-E valor de cr\$ 550.000,00.-CONDIÇÕES.- Desapropri-
ação estruturada na forma de dec. Municipal 780/84 conforme /
autorização processada pela lei Municipal 664/88 de 03-11-88-
juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da es-
critura.- SISA-GR-4-ITBI nº 731/91 isenta.- e Certidão nega-
tiva da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 538/91.Isento
da guia Imobiliária e distribuição 23/91.Dou fé.Em data de
27 de novembro de 1.991.-

.OFICIAL.-

R-3-MAT-22.480-PROT-115.256-de-09.02.93.-/

DATA:-09 de fevereiro de 1.993.-

TRANSMITENTE:-LUCIANO PAES.-RG nº 5.575.418-7-PR e inscrito -/
no CPF/MF sob nº 152.251.789-87 e sua esposa MARIA LOPES PAES-
C.C.nº 956,liv.4-N,fls 296 RC de Faxinal-Pr,nascida aos 08.08.34,
natural de Apucarana-Pr,brasileiros,casados,ele agricultor,ela
do lar,residentes e domiciliados nesta cidade.-

ADQUIRENTE:-ANGELO RODRIGUES FILHO,brasileiro,agricultor,porta-
dor da C.I.RG sob nº 4.291.376-6-PR e CPF/MF sob nº 616.734.12
9-04,casado com MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES,sob o regime-/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LRRQT-J36ZJ-FXAVK-KC8J8>





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná.-

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
22.480.-	02.-

de _____ de 19_____
Oficial, Alcebiades Alves

IMÓVEL:(continuação...)-

de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta -/
cidade.-TÍTULO:-Compra e Venda.-FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVEN-
TUÁRIO:-Escritura Pública, lavrada em data de 14 de abril de -
1.992, nas notas do 2º Ofício desta cidade Sr.Osvaldino Chaves-
da Conceição, as fls.072, livro 21-E.-VALOR:-cr\$ 300.000,00.-CON-
DIÇÕES:-Às da Escritura.-SISA-GR-4-ITBI sob nº 117/93, expedida
em data de 08 de fevereiro de 1.993, no valor de cr\$ 120.000,00
Certidão Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº -
111/93.-Isento da Guia Imobiliária e Distribuição.-Dou fé.Em -
data de 09 de fevereiro de 1.993.-
Mara.R.A.Silva.- *[Assinatura]* - Func. Jura.-

CERTIFICO nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei
6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º
22.480, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Ivaiporã, 11 de maio de 2026
Certidão emitida às 09:57:17

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.b5Xkv.F6UfV

rqzLr.F622p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.funarpen.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: SD3048LD
Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LRRQT-J36ZJ-FXAVK-KC8J8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





MUNICIPIO DE IVAIPORA
Paraná
Exercício: 2026

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 16245	Tipo Imóvel: Predial	Cadastro Anterior: 1-00016245
Distrito: 06	Setor: 081	Quadra Inscrição: 0016
Lote Inscrição: 0245	Unidade: 001	
Quadra Fiscal: 3	Lote Fiscal: 4	

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 06-081-0016-0245-001

Logradouro: [283] RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1.191
Complemento: -
Bairro: [81] JARDIM OURO PRETO CEP: 86870-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula:
Cartório:
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado: Não
Ano Aliquota Progressiva: 0
Data de Inclusão:
Data de Alteração: 08/02/2021
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 312,00 m²
Área Útil do Lote: 312,00 m²
Área Privativa: 0,00 m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: 26,00 m²

Valor Venal Territorial RS: 7.796,34 Valor Venal Predial RS: 11.941,34 Valor Venal Imóvel RS: 19.737,68

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETARIO PRINCIPAL [100,00%]

Proprietário: [16703] DOLORES FERNANDES DE MATTOS
CPF/CNPJ: 686.355.249-34 RG:
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1191
Complemento:
Cidade: IVAIPORÃ/PR
Contato: DOLORES FERNANDES DE MATTOS
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Fone Fax:

Tipo de Pessoa: Física

Bairro: JARDIM OURO PRETO
CEP: 86870-000
E-mail:
Telefone Comercial:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Guias Rebaixadas/Tamanho
	12.00	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	Sim	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

COLETA DE LIXO	1 - NAO	ILUMINACAO	1 - SIM
LIMPEZA PUBLICA	1 - Não	Zona Fiscal	1 - Zona Fiscal 6
PAVIMENTACAO	1 - 0.00		

SEGMENTOS

Sequência: 1	Tipo: 1 - SEGMENTO DO IMÓVEL	Situação:
TIPO CONSTRU	- 23	- 23
TIPO CONSTRU	- 23	
Área Construída: 36,50 m ²	Área Coberta: 0,00 m ²	Área Descoberta: 0,00 m ²
		Área Não Lançada: 0,00 m ²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m ²	Área Coberta Tributada:	0,00 m ²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m ²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m ²	Área Descoberta	0,00 m ²	Área Descoberta Não	0,00 m ²
Histórico Área Total Construída:	36.50 m ²	Área Total Tributada:	0,00 m ²	Área Total Não Tributada:	0,00 m ²

ISENÇÕES

Código Isenção
1 NORMAL

OBSERVAÇÕES

Sequência	Observação
1	Quadra 3 Lote 4
2	MATRÍCULA 22.480